

Estudo Técnico Preliminar 55/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 009.00002672/2024-91

2. Descrição da necessidade

A transformação digital no estado de São Paulo é um processo que vem se acelerando nos últimos anos, impulsionado pelo avanço das tecnologias digitais e pela necessidade de melhorar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pelo Estado.

Considerando que a Controladoria Geral do Estado tem por finalidade a adoção de providências necessárias ao incremento da transparência no âmbito da Administração Pública direta e autárquica e exerce a função de órgão central do Sistema de Transparência do Governo do Estado de São Paulo, a contratação dos serviços para desenvolvimento e sustentação do Portal de Dados abertos ajudará a divulgar informações de maneira clara e acessível, promovendo maior confiança, em atendimento ao Decreto nº 68.769, de 14 de agosto de 2024, e da Resolução CGE nº 14, de 24 de setembro de 2024.

Dados abertos facilitam análises detalhadas e fundamentadas que podem melhorar a eficiência dos serviços prestados, atendendo aos padrões exigidos para promover esses benefícios ao interesse público, oferecendo padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Tecnologia da Informação	Daniel de Sousa Camacho

4. Necessidades de Negócio

ITEM	OBJETO
1	Desenvolvimento e Sustentação do Portal para o Projeto Dados Abertos (APPS)
2	Infraestrutura Computacional do Portal para o Projeto Dados Abertos (ITO)

5. Necessidades Tecnológicas

A transformação digital no Estado de São Paulo é um processo que vem ganhando força nos últimos anos, impulsionado pela necessidade de modernização dos processos administrativos e pela crescente demanda por serviços públicos mais eficientes e acessíveis à população. Nesse contexto, a Controladoria Geral do Estado de São Paulo, responsável por promover a transparência e a boa governança no âmbito da Administração Pública direta e autárquica, desempenha um papel central na implementação de inovações que atendam às expectativas de transparência e eficiência.

Considerando suas atribuições como órgão central do Sistema de Transparência do Governo do Estado de São Paulo, torna-se essencial a aquisição de uma solução tecnológica para o desenvolvimento e sustentação do **Portal de Dados Abertos**.

Essa ferramenta será fundamental para divulgar informações públicas de forma clara, acessível e em conformidade com as normas vigentes, como o Decreto nº 68.769, de 14 de agosto de 2024, e a Resolução CGE nº 14, de 24 de setembro de 2024.

A implementação do Portal de Dados Abertos permitirá o fornecimento de informações em formatos padronizados, garantindo sua compreensão e reutilização por diferentes públicos, desde pesquisadores até cidadãos comuns. Além disso, a plataforma facilitará análises mais detalhadas e embasadas, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados pelo Estado e fortalecendo a confiança da sociedade na gestão pública.

Essa iniciativa reforça o compromisso da Controladoria em adotar tecnologias que promovam a transparência, a eficiência e a modernização da administração pública, alinhando-se aos princípios da transformação digital no Governo do Estado de São Paulo.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Para garantir que a contratação de serviços para desenvolvimento e sustentação do Portal de Dados abertos atenda plenamente às necessidades da Controladoria Geral do Estado de São Paulo (CGE) e esteja alinhada às normas e diretrizes governamentais, os seguintes requisitos são indispensáveis:

Conformidade Legal e Normativa

A solução deve estar em conformidade com o Decreto nº 68.769/2024, a Resolução CGE nº 14/2024 e outras normas aplicáveis, incluindo os padrões definidos pela Política Estadual de Dados Abertos e pela Estratégia Digital de Governo do Estado de São Paulo.

Segurança da Informação

A plataforma deve seguir os princípios de segurança da informação, garantindo confidencialidade, integridade, disponibilidade e proteção de dados sensíveis, conforme regulamentações da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

Acessibilidade e Usabilidade

O sistema deve atender aos padrões web corrente de acessibilidade digital, inclusive para pessoas com deficiência ou restrições tecnológicas.

Capacidade de Atualização e Sustentação Tecnológica

A solução deve permitir atualizações regulares, sem prejuízo à operação contínua, garantindo a adequação às evoluções tecnológicas e normativas futuras.

Gestão de Dados e Relatórios

A solução deve oferecer funcionalidades de gestão de dados, incluindo painéis de controle, exportação de relatórios em múltiplos formatos e ferramentas analíticas que facilitem o monitoramento e a avaliação de informações.

Treinamento e Suporte Técnico

O fornecedor deverá fornecer treinamento inicial aos usuários e administradores da solução, além de oferecer suporte técnico contínuo, com canais de atendimento e prazos de resposta compatíveis com as necessidades da CGE.

Esses requisitos garantem a seleção de uma solução que atenda às demandas específicas da CGE, promovendo a eficiência operacional e o cumprimento de sua missão institucional de transparência e governança.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

Os quantitativos estimados de mão-de-obra e de infraestrutura necessária ao desenvolvimento e sustentação da contratação de solução para implantação do Portal de Dados Abertos estão descritas a seguir no item 12, Descrição de Solução de TIC a ser contratada.

8. Levantamento de soluções

A Controladoria Geral do Estado de São Paulo (CGE) necessita contratar serviços especializados de tecnologia da informação e comunicação para garantir a eficiência, segurança e continuidade das suas operações.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo (PRODESP) é uma entidade pública com notória especialização em prover tais serviços, o que justifica a sua contratação direta com base no artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - NLLC).

O artigo 75, inciso IX, da NLLC, permite a contratação direta por dispensa de licitação quando o contratado for outra entidade da administração pública que tenha sido criada para esse fim específico ou que possua notória especialização na prestação dos serviços requeridos. O dispositivo legal mencionado justifica a contratação da PRODESP pelos seguintes motivos:

A PRODESP possui reconhecida expertise em serviços de tecnologia da informação, sendo responsável pelo processamento de dados e soluções tecnológicas para diversos órgãos do governo do Estado de São Paulo.

Esta especialização é essencial para atender às necessidades técnicas e operacionais da CGE.

A contratação direta com a PRODESP permite uma integração eficiente dos serviços de TI, garantindo a continuidade e segurança dos sistemas da CGE. A sinergia existente entre as entidades públicas facilita a implementação de soluções customizadas e adaptadas às necessidades específicas da CGE.

A PRODESP, como entidade pública, está sujeita aos mesmos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública. Isso garante um alto nível de transparência e conformidade com as normas vigentes, além de assegurar a proteção e confidencialidade dos dados processados.

A contratação direta da PRODESP pela CGE, fundamentada no artigo 75, inciso IX, da NLLC, é plenamente justificada pela notória especialização da PRODESP, eficiência administrativa, segurança, e confiabilidade que a entidade oferece. Essa contratação permitirá à CGE aprimorar seus serviços de tecnologia da informação e comunicação, assegurando a continuidade e segurança das suas operações e atendendo de forma eficiente as demandas da administração pública.

9. Análise comparativa de soluções

Não se aplica, pelos motivos já expostos e em razão da opção pela contratação direta da PRODESP pela CGE, fundamentada no artigo 75, inciso IX, da NLLC.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Não se aplica, pelos motivos já expostos e em razão da opção pela contratação direta da PRODESP pela CGE, fundamentada no artigo 75, inciso IX, da NLLC.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

Tendo em vista o disposto no artigo 75, inciso IX da Lei 14.133/2021, os preços dos serviços estão compatíveis daqueles estipulados na Resolução SGGD nº 17, de 13-05-2024, que aprovou a Tabela de Preços de Insumos de Informática - 2024, a ser utilizada para fins de contratação dos serviços ofertados pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

ITEM 1 –Desenvolvimento e Sustentação do Portal para o Projeto Dados Abertos.

12.1. OBJETO

Desenvolvimento e Sustentação do Portal para o Projeto Dados Abertos

12.2. ESCOPO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Implementação de uma plataforma de dados abertos utilizando o framework CKAN para gerenciar e compartilhar dados de forma eficiente e segura, oferecendo transparência, facilidade de uso e integração com outros sistemas de dados.

12.2.1 Características básicas:

Desenvolvimento de sistemas a partir de especificações e validadas pelo cliente derivado das necessidades de desenvolvimento de aplicativo para atendimento ao cliente.

12.2.2 Atividades Previstas

Levantamento de requisitos, desenvolvimento do sistema, integração com sistemas existentes, treinamento e capacitação, testes e validação, implementação e monitoramento e sustentação de sistemas.

12.2.3. Disponibilidade

A disponibilidade dos serviços será no período 24 horas x 7 dias por semana.

ITEM 2 –Infraestrutura Virtualizada ON Premises (IAAS) Avançada

12.3.1. OBJETO

Infraestrutura Computacional Gerenciada para hospedagem do Sistema.

12.3.2. ESCOPO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Estão contemplados os seguintes serviços:

- Infraestrutura Virtualizada *on Premises* (IaaS) Avançado/ Recursos Adicionais;
- Ferramenta de Monitoramento de Aplicações;
- Serviços de instalação (Servidor de Aplicação);
- Certificado Digital Raiz Internacional (Tipo *Standard* – 12 meses – OV);
- Envio de mensagens SMTP.

12.3.2.1. Características básicas:

Arquitetura preparada para desempenho superior;

Toda a segurança do Data Center Prodesp, com quatro certificações ISO:

9001 (Qualidade);

27001 (Segurança da Informação);

20000 (Gerenciamento de TI);

14001 (Gestão Ambiental);

Sistemas Operacionais e Antivírus homologados pela CONTRATADA;

Armazenamento de dados persistente, de alto desempenho e disponibilidade;

Os dados são mantidos mesmo na interrupção ou desativação da máquina virtual.

12.3.2.2 Atividades Previstas

- Realocação de servidores lógicos, sem interrupção dos serviços;
- Recuperação automática em caso de falha do hardware;
- Licenças de Sistemas Operacionais e Antivírus homologados pela CONTRATADA:
- Instalação do Sistema Operacional dos servidores;
- Instalação de Antivírus em servidores, incluindo atualizações da biblioteca de vírus;
- *Power-on* (ligação) da máquina virtual, garantindo a disponibilidade.

12.3.2.3. Disponibilidade

A disponibilidade dos serviços será no período 24 horas x 7 dias por semana.

12.4. Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, AGU. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Administração Pública Federal. 6ª ed. Brasília: Advocacia-Geral da União, 2023. Disponível em: <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202309/agu-lanca-nova-edicao-de-guia-para-contratacoes-sustentaveis-na-administracao-publica-federal>.

12.5. Subcontratação

O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

12.6. Garantia da contratação

A garantia é execução e sustentação do portal no período de 12 meses.

12.7 Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Especificar quais são os requisitos indispensáveis de que o objeto a adquirir/contratar deve dispor para atender à demanda, incluindo padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa. Incluir, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificações técnicas do objeto ou como obrigação da contratada. (inciso II, art. 7º, IN 40/2020)

De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 1.513.807,19

A estimativa para dimensionamento da contratação, é derivada que se encontra abaixo:

Desenvolvimento e Sustentação do Portal para o Projeto Dados Abertos

DE NOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD PREVISTA	
		MÊS	TOTAL
5.1. Desenvolvimento do Portal (Projeto Dados Abertos)			
5.1.1. Desenvolvedor - Nível 3	HORA HOME M	168	504
5.1.2. Desenvolvedor - Nível 4	HORA HOME M	168	504
5.1.3. Designer Gráfico - Nível 2	HORA HOME M	80	240
5.1.4. Analista de Testes - Nível 1	HORA HOME M	80	240
5.1.5. Analista de ERP/Portais/Processo/BVCRM/IA - Nível 3	HORA HOME M	168	504
5.1.6. Analista de Suporte de Sistemas - Nível 2	HORA HOME M	40	120
5.1.7. Coordenador de Sistemas - Nível 2	HORA HOME M	40	120
5.1.8 - Gerente de Projeto - Nível 1	HORA HOME M	80	240
5.2. Sustentação do Portal (Projeto Dados Abertos)			
5.2.1. Analista de ERP/Portais/Processo/BVCRM/IA - Nível 3	HORA HOME M	40	360
5.2.2. Desenvolvedor - Nível 4	HORA HOME M	168	1512
5.2.3. Coordenador de Sistemas - Nível 2	HORA HOME M	24	216

Infraestrutura Virtualizada ON Premises (IAAS) Avançada

DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE MEDIDA	QTD PREMSTA		
		DIA	MÊS	TOTAL
5.1. Ambiente de Homologação				
5.1.1. Infraestrutura Virtualizada On Premises Avançada				
5.1.1.1. Máquina Virtual Categoria II	SERVIDOR/ MÊS	-	5	60
5.1.1.2. Máquina Virtual Categoria III	SERVIDOR/ MÊS	-	1	12
5.1.2. Recursos Adicionais				
5.1.2.1. Armazenamento de Dados Open (Backup com retenção de 30 dias incluído)	GB/MÊS	-	100	1200
5.1.2.2. Serviços de Suporte Avançado (Suporte)	POR SERVIDOR/MÊS	-	6	72
5.1.2.3. Serviços de Suporte Avançado (Ativação)	POR SERVIDOR	-	6	6
5.1.3. Serviços de Instalação				
5.1.3.1. Servidor de Aplicação	POR SERVIDOR	-	5	5
5.1.3.2. Servidor de Banco de Dados	POR SERVIDOR	-	1	1
5.1.4. Certificado Digital - Raiz Internacional (Tipo SSL Standard - OV- 12 meses)	UNIDADE	-	1	1

5.2. Ambiente de Produção				
5.2.1. Infraestrutura Virtualizada On Premises Avançada				
5.2.1.1. Máquina Virtual Categoria II	SERVIDOR/ MÊS	-	5	60
5.2.1.2. Máquina Virtual Categoria III	SERVIDOR/ MÊS	-	1	12
5.2.2. Recursos Adicionais				
5.2.2.1. Memória	GBRAM/MÊS	-	8	96
5.2.2.2. Armazenamento de Dados Open (Backup com retenção de 30 dias incluído)	GB/MÊS	-	200	2400
5.2.2.3. Serviços de Suporte Avançado (Suporte)	POR SERVIDOR/MÊS	-	6	72
5.2.2.4. Serviços de Suporte Avançado (Ativação)	POR SERVIDOR	-	6	6
5.2.3. Serviços de Instalação				
5.2.3.1. Servidor de Aplicação	POR SERVIDOR	-	5	5
5.2.3.2. Servidor de Banco de Dados	POR SERVIDOR	-	1	1
5.2.4. Ferramenta de Monitoramento de Aplicações				
5.2.4.1. Monitoramento de Aplicações (Servidor com até 4 GB RAM)	POR SERVIDOR/DIA	5	150	1800
5.2.4.2. Monitoramento de Aplicações (Servidor com até 16 GB RAM)	POR SERVIDOR/DIA	1	30	360
5.2.4.3. Serviços de Ativação (Até 10 servidores)	ATIVAÇÃO ATÉ 10 SERVIDORES	-	1	1
5.2.5. Certificado Digital - Raiz Internacional (Tipo SSL Standard - OV - 12 meses)	UNIDADE	-	1	1
5.2.6. Serviços de Envio de Mensagens SMTP	POR ENVO	-	2000	24000

Baseado nas necessidades apresentadas para a PRODESP em virtude da quantidade de serviços distintos, contínuos ou não, bem como nos entregáveis previstos, o orçamento prévio aproximado é de **R\$ 1.513.807,19** (Um milhão, quinhentos e treze mil, oitocentos e sete reais e dezenove centavos).

14. Justificativa técnica da escolha da solução

A escolha da solução para o desenvolvimento e sustentação do Portal de Dados Abertos da Controladoria Geral do Estado de São Paulo (CGE) baseia-se em critérios técnicos que visam atender às necessidades específicas da instituição, promover a transparência e a acessibilidade, e garantir a conformidade com as normativas vigentes.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

Não se aplica, pelos motivos já expostos e em razão da opção pela contratação direta da PRODESP pela CGE, fundamentada no artigo 75, inciso IX, da NLLC.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação da solução para o desenvolvimento e sustentação do Portal de Dados Abertos da Controladoria Geral do Estado de São Paulo trará inúmeros benefícios estratégicos, operacionais e sociais, contribuindo diretamente para a modernização da administração pública e o fortalecimento da transparência governamental. Essa iniciativa permitirá uma ampliação significativa da transparência no acesso às informações públicas, reforçando a confiança da sociedade na gestão estadual. Ao atender às exigências legais, como as definidas no Decreto nº 68.769/2024 e na Resolução CGE nº 14/2024, a solução garantirá conformidade com a Política Estadual de Dados Abertos e outras normativas relevantes.

Além disso, o uso de uma plataforma integrada e moderna aprimorará a eficiência operacional, reduzindo retrabalhos e otimizando os processos relacionados à coleta, análise e divulgação de dados. Isso fomentará uma cultura institucional de uso de dados abertos, promovendo a gestão eficiente e incentivando a criação de soluções inovadoras a partir da reutilização das informações disponibilizadas.

A solução garantirá acessibilidade total, respeitando padrões de acessibilidade, assegurando que pessoas com deficiência ou restrições tecnológicas possam acessar as informações de forma inclusiva. Essa acessibilidade, aliada à disponibilização de dados estruturados e reutilizáveis, permitirá análises detalhadas e fundamentadas, subsidiando decisões estratégicas tanto na administração pública quanto por parte da sociedade.

O Portal de Dados Abertos também consolidará a CGE como referência em governança e controle interno, fortalecendo seu papel no Sistema de Transparência do Estado de São Paulo. A automação e centralização de atividades de publicação e consulta de dados contribuirão para a redução de custos operacionais a longo prazo, além de apoiar a pesquisa e inovação por meio do fácil acesso a dados públicos por pesquisadores, jornalistas e startups.

Por fim, essa solução estará alinhada à estratégia de transformação digital do Governo do Estado de São Paulo, modernizando a interface entre governo e sociedade e promovendo um serviço público mais eficiente, acessível e confiável. A contratação dessa solução é, portanto, um passo essencial para aprimorar a transparência, a eficiência e a inovação na gestão pública estadual.

17. Providências a serem Adotadas

A Coordenadoria de Tecnologia da Informação tem como objetivo assegurar que o serviço prestado por meio deste ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR atenda a todas as premissas necessárias para sua celebração.

Isso inclui garantir a previsão orçamentária, a indicação e capacitação dos gestores e fiscais, bem como o engajamento das áreas de negócios para o pleno alcance da capacidade do projeto, alinhado aos requisitos dos processos de negócios e à alocação das equipes necessárias para o desenvolvimento das atividades.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando que os serviços essenciais objeto deste estudo são prioritários para a alta gestão da Controladoria Geral do Estado, contando com apoio irrestrito dos mesmos, bem como apoio da alta gestão do Governo do Estado de São Paulo, bem como a ampliação significativa da transparência no acesso às informações públicas, reforçando a confiança da sociedade na gestão estadual.

Ao atender às exigências legais, como as definidas no Decreto nº 68.769/2024 e na Resolução CGE nº 14/2024, e ainda, a consecução dos objetivos do Programa Radar Anticorrupção, considerando todas as variáveis técnicas, e estudos embasados na apresentação da referida solução, a viabilidade é considerada factível, uma vez que existe sinergia das partes e interesse mútuo, com intuito de atender ao cidadão que é parte central das ações da Controladoria Geral do Estado de São Paulo.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIEL DE SOUSA CAMACHO

Coordenador

ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Corregedor

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - _03__Anexo_I__E0250034__APPS__CGE_Portal_v.29.11.24_.pdf (28.31 KB)
- Anexo II - _04__Anexo_I__E0250035__ITO__CGE_Portal_.pdf (43.97 KB)
- Anexo III - _07__Anexo_A__Complemento_da_E0250035__Ficha_de_Backup_.doc (337.5 KB)
- Anexo IV - SEI_0048049068_Especificacao_de_Servicos_e_Precos.pdf (340.61 KB)
- Anexo V - SEI_0048049296_Especificacao_de_Servicos_e_Precos.pdf (80.42 KB)